

DECRETO Nº 001/13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

**“ADOA O REGULAMENTO INTRODUIDO
PELO DECRETO ESTADUAL 4.773/2002 PARA
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOSÉ TRAVA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL **DECRETOU** e **ELE PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado o regulamento introduzido pelo Decreto Estadual 4.773, de 02 de agosto de 2002, para realização de licitação na modalidade pregão, na aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º - O setor de licitação utilizará, prioritariamente, para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor, de procedimento licitatório na modalidade pregão.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração resolver casos omissos e estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada pelo Decreto adotado.

Art. 4º - Aplicam-se, subsidiariamente, para modalidade pregão, as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ESPERIDIÃO/MT**, em 05 de fevereiro de 2013.

José Trava
Presidente da Câmara